



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.643, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DAS RUAS ALBERTO GEARETA E ANTONIO BERSANETTI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

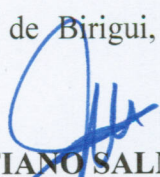
Projeto de Lei nº 152/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

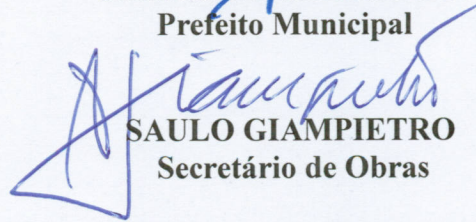
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da Rua ALBERTO GEARETA, denominada pela Lei nº 3.546, de 12 de fevereiro de 1998, no bairro Residencial Pedro Marin Berbel, estende-se o trecho de Rua já existente, que interliga até o trevo de acesso à Rodovia Roberto Rollemberg SP-461; e, o prolongamento natural da Rua ANTONIO BERSANETTI, denominada pela Lei nº 3.996, de 10 de dezembro de 2001, estende-se o trecho da Rua Marginal à Rodovia Roberto Rollemberg SP-461, já existente, entre a Rua Francisco Pincerato até Rua Alberto Geareta, no bairro Residencial Pedro Marin Berbel, desta cidade.

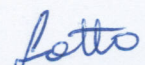
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas